

Processo n.: @PAP 22/80082807

Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Eletrônico n. 120/2022 - Registro de preços visando à contratação de empresa para a prestação de serviços de horas trabalhadas de caminhão hidrovácuo com motorista e ajudante

Interessada: R 2 Locações de Caminhões Ltda.

Procuradores: Tiago Sandi e Bruna Oliveira

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Lages

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 102/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar, com fundamento no art. 9º da Resolução n. TC-165/2020, o arquivamento do Procedimento Apuratório Preliminar – PAP –, acerca de supostas irregularidades no edital de Pregão Eletrônico n. 120/2022, com finalidade de registro de preços destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de horas trabalhadas de caminhão hidrovácuo, com motorista e ajudante, promovido pela Prefeitura Municipal de Lages, por não atender aos requisitos de seletividade previstos na Portaria n. TC-156/2021.

2. Notificar o Controle Interno da Unidade Gestora para que tome ciência dos fatos noticiados, avaliando potenciais linhas de averiguação dentro dos limites de sua alçada, inclusive para consecução dos encaminhamentos a que se refere o § 1º do art. 9º da Resolução n. TC-165/2020.

3. Determinar à Diretoria-Geral de Controle Externo (DGCE) que inclua os fatos noticiados na base de dados deste Tribunal de Contas, para os fins do disposto no art. 3º da Resolução n. TC-165/2020, com vistas ao planejamento das ações voltadas ao controle externo.

4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do **Parecer MPC/AF n. 1851/2022** e do **Relatório DLC/CAJU/Div.7 n. 958/2022**, à Denunciante, aos procuradores constituídos nos autos, ao Sr. Antônio César Alves de Arruda, à Procuradoria Jurídica do Município de Lages e ao Controle Interno da Unidade Gestora.

Ata n.: 2/2023

Data da Sessão: 01/02/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC